



1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 001/2025 – (PSS) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MONTE ALEGRE – PA

A ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA, Entidade Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social, fundada em fevereiro de 1999, com sede na Av. Nazaré, nº 272, Ed. Clube de Engenharia, Sala 407, Bairro Nazaré, Belém – PA, e-mail: ass_obra_irma_benta@hotmail.com, sites: <https://www.institutodivinamisericordia.com/> <https://institutodivinamisericordia.netlify.app/> representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Rodrigo Pereira Pinheiro**, CPF nº 744.067.792-72, RG nº 4432038 SSP-PA, torna público 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 001/2025 – (PSS) **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de profissionais para atuação no Município de Monte Alegre – PA, **com possibilidade de escolha de atuação na Zona Urbana ou Zona Rural**, nos termos deste Edital.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, em atenção ao disposto no art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, e ao art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública, bem como em consonância com a Lei nº 8.745/1993 (que dispõe sobre contratações temporárias no âmbito da Administração Pública) e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicada de forma subsidiária e analógica no tocante às regras de seleção e contratação pública), vem esclarecer e reforçar que todas as fases deste certame observarão de forma rigorosa o princípio da isonomia entre os candidatos.

Tal princípio assegura a igualdade de condições de participação, impedindo qualquer forma de favorecimento ou discriminação injustificada. Nesse sentido, os critérios de inscrição, avaliação, habilitação, classificação e desempate serão aplicados



de maneira uniforme, objetiva e transparente, garantindo tratamento equânime a todos os participantes.

Cumpre destacar que a Entidade promotora do certame busca garantir a ampla participação popular, almejando alcançar o maior número possível de interessados e candidatos, de forma a ampliar a concorrência, democratizar as oportunidades e selecionar, com base em critérios objetivos e previamente definidos no edital, os profissionais mais capacitados para atender às necessidades públicas.

Ressalta-se, ainda, que eventuais modificações, ajustes ou complementações realizadas neste Edital têm como objetivo principal aperfeiçoar o processo seletivo, de modo a reforçar a clareza, a objetividade e a imparcialidade das regras, consolidando a observância da isonomia e assegurando a efetiva competitividade.

Assim, reafirma-se o compromisso da Administração Pública em conduzir o presente PSS com lisura, justiça, transparência e ampla acessibilidade, assegurando que todos os candidatos tenham as mesmas oportunidades de concorrer e demonstrar sua capacidade técnica e profissional, em estrita conformidade com os ditames constitucionais e legais vigentes.

MODIFICAÇÕES

No anexo IV do Edital - DAS TRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO.

Nº 05 - Artífice Salário Base onde está R\$ 1.412,00 + adicionais, Leia-se R\$ 1.553,20 + mais Adicionais. Nº 14 - Motorista Veículo de Emergência (Ambulância) - Salário Base onde está R\$ 1.412,00 + adicionais, Leia-se R\$ 1.553,20 + mais Adicionais;

COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL

- O Candidato só poderá concorrer a apenas um Cargo;
- Visando a agilidade na Avaliação da documentação dos Candidatos, é mister que todos Leiam a íntegra do Edital e Adendos, e cumpra tudo exigido, enviando

apenas um E-mail com a documentação completa exigida para o Cargo pretendido pelo Candidato.

Os Candidatos que enviaram mais de um E-mail com a Documentação, ou que enviaram E-mail's complementando a Inscrição, não serão prejudicados, no entanto para garantir a eficácia da Inscrição, é ideal que os Candidatos enviem um único e-mail, com a Ficha de Inscrição assinada (assinatura a mão, ou por Certificado Válido) e demais documentos exigidos para cada Cargo;

- As inscrições só serão feitas pelo e-mail pss_divina_misericordia@outlook.com.br;
- Os documentos (Ficha de Inscrição, Documentos Pessoais, e Comprovação de Escolaridade e Experiência, e Etc.) deverão ser enviados em PDF, legíveis;
- Os Candidatos devem anexar no E-mail de Inscrição tudo que pretenda pontuar na Fase 2 desde PSS, Documentos de escolaridade correspondentes ao cargo pretendido (certificados ou diplomas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como históricos escolares quando solicitados), a documentação referente à pós-graduação ou formação avançada (especialização, mestrado, doutorado ou cursos de extensão, capacitação, atualização e aperfeiçoamento, desde que atendam à carga horária mínima prevista), e os comprovantes de experiência profissional (declarações, contratos de trabalho, portarias de nomeação ou certidões de tempo de serviço emitidas por órgãos competentes). Ressalta-se que todos os documentos deverão ser reunidos em um único e-mail de inscrição, conforme estabelece este Adendo Modificador do Edital, garantindo uniformidade, clareza e celeridade na análise pela Comissão de Seleção.

Na Entrevista levará todos os Originais dos Documentos para serem conferidos com os Enviados por e-mail.

Os Candidatos podem levar novos Documentos no momento da Entrevista, mas estes não contarão para alteração da Pontuação da Análise Curricular, prevalecendo apenas os Enviados no ato da Inscrição.

- Os Candidatos que cumprirem as condições mínimas de pontuação e demais exigências do Edital serão contatados para agendamento da Entrevista no Período de 26/08/2025, até 05/09/2025.
- As Entrevistas serão realizadas presencialmente, no Escritório da Entidade na cidade de Monte Alegre – PA, sito a Avenida Presidente Kenedy, nº 213 - Bairro Cidade Alta, Monte Alegre - PA CEP: 68.220-000;
- O Candidato que não marcar a opção por local de atuação Zona Rural ou Zona Urbana, ou caso marque as duas Opções, caso seja aprovado, será alocado conforme as necessidades da Entidade e Secretaria Municipal de Saúde;
- Os Candidatos devem preferencialmente enviar apenas um E-mail, para realizar a Inscrição neste PSS, com todos os documentos (Ficha de Inscrição, Documentos Pessoais, e Comprovação de Escolaridade e Experiência, e Etc.) deverão ser enviados em PDF, legíveis;
- Para os Candidatos que já se inscreveram e mandaram os documentos em outros formatos que não seja PDF, terão seus Documentos aceitos, sem nenhum prejuízo para o mesmo no PSS;
- As certidões de Antecedentes Criminais não serão exigidas neste momento, mas se o Candidato optar por enviar junto com a Ficha e Documentos, não tem problema, os Candidatos aprovados, ao serem Convocados deverão apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais.

A exigência de apresentação da **Certidão de Antecedentes Criminais** pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado encontra amparo nos princípios da **moralidade e eficiência** previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, sendo medida de interesse público destinada a resguardar a idoneidade dos profissionais contratados e a segurança da coletividade, especialmente em funções de atendimento direto à população; tal requisito encontra respaldo ainda na **Lei nº 8.745/1993** (contratações temporárias) e na **Lei nº 14.133/2021** (arts. 5º e 11), além de ser reconhecido pela jurisprudência do **STF (RE 560900)** e do **STJ (RMS 41.197/RS)** como legítimo e proporcional,



desde que analisado de forma objetiva e compatível com as atribuições do cargo.

- A NOTA FINAL do Candidato será composta pela somatória da Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista, previstas no Edital contantes no Anexo II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR e Anexo III - CRITÉRIOS DA ENTREVISTA – DEFINIÇÃO DETALHADA.

Este Adendo Modificador ao Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 24 de agosto de 2025.

Dr. Rodrigo Pereira Pinheiro

Presidente Ass. da Divina Misericórdia
OBRAS IRMÃ BENTA
CNPJ nº 02.991.012/0001-50